

ÍNDICE GERAL

PREFÁCIO	5
CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	
— Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro	9
1.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 184/87, de 21 de Abril	17
2.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 280/87, de 8 de Julho	20
3.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 229-B/88, de 4 de Julho	23
4.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Portaria n.º 80-A/89, de 2 de Fevereiro	24
5.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 418/89, de 30 de Novembro	25
6.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril	26
7.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho	27
8.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Portaria n.º 228/92 (2.ª Série), de 25 de Julho	29
9.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 225/92, de 21 de Outubro	30
10.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 20/93, de 26 de Janeiro	31
11.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 261/95, de 3 de Outubro	32

12.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 328/95, de 9 de Dezembro	33
13.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro	35
14.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
Portaria n.º 95/97, de 12 de Fevereiro	40
15.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 343/98, de 6 de Novembro	41
16.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro	51
17.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 36/2000, de 14 de Março	53
18.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto	55
19.ª ALTERAÇÃO AO CSC	
— Decreto-Lei n.º 162/2002, de 11 de Julho	57

CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

TÍTULO I PARTE GERAL

CAPÍTULO I Âmbito de aplicação

Artigo 1.º — Âmbito geral de aplicação	59
Artigo 2.º — Direito subsidiário	62
Artigo 3.º — Lei pessoal	63
Artigo 4.º — Sociedades com actividade em Portugal	65

CAPÍTULO II Personalidade e capacidade

Artigo 5.º — Personalidade	67
Artigo 6.º — Capacidade	70

CAPÍTULO III Contrato de sociedade

SECÇÃO I CELEBRAÇÃO E REGISTO

Artigo 7.º — Forma e partes do contrato	79
Artigo 8.º — Participação dos cônjuges em sociedades	85
Artigo 9.º — Elementos do contrato	92
Artigo 10.º — Requisitos da firma	96
Artigo 11.º — Objecto	112
Artigo 12.º — Sede	118

Artigo 13.º — Formas locais de representação	121
Artigo 14.º — Expressão do capital	122
Artigo 15.º — Duração	122
Artigo 16.º — Vantagens, indemnizações e retribuições	123
Artigo 17.º — Acordos parassociais	124
Artigo 18.º — Registo do contrato	126
Artigo 19.º — Assunção pela sociedade de negócios anteriores ao registo	128

SECÇÃO II OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS SÓCIOS

SUBSECÇÃO I Obrigações e direitos dos sócios em geral

Artigo 20.º — Obrigações dos sócios	129
Artigo 21.º — Direitos dos sócios	131
Artigo 22.º — Participação nos lucros e perdas	136
Artigo 23.º — Usufruto e penhor de participações	139
Artigo 24.º — Direitos especiais	145

SUBSECÇÃO II Obrigação de entrada

Artigo 25.º — Valor da entrada e valor da participação	154
Artigo 26.º — Tempo das entradas	155
Artigo 27.º — Cumprimento da obrigação de entrada	156
Artigo 28.º — Verificação das entradas em espécie	157
Artigo 29.º — Aquisição de bens a accionistas	161
Artigo 30.º — Direitos dos credores quanto às entradas	162

SUBSECÇÃO III Conservação do capital

Artigo 31.º — Deliberação de distribuição de bens e seu cumprimento	162
Artigo 32.º — Limite da distribuição de bens aos sócios	164
Artigo 33.º — Lucros e reservas não distribuíveis	166
Artigo 34.º — Restituição de bens indevidamente recebidos	167
Artigo 35.º — Perda de metade do capital	167

SECÇÃO III REGIME DA SOCIEDADE ANTES DO REGISTO. INVALIDADE DO CONTRATO

Artigo 36.º — Relações anteriores à escritura pública	169
Artigo 37.º — Relações entre os sócios antes do registo	178
Artigo 38.º — Relações das sociedades em nome colectivo não registadas com terceiros	180
Artigo 39.º — Relações das sociedades em comandita simples não registadas com terceiros	181
Artigo 40.º — Relações das sociedades por quotas, anónimas e em comandita por acções não registadas com terceiros	182
Artigo 41.º — Invalidade do contrato antes do registo	184
Artigo 42.º — Nulidade do contrato de sociedade por quotas, anónima ou em comandita por acções registado	185
Artigo 43.º — Invalidade do contrato de sociedade em nome colectivo e em comandita simples	188
Artigo 44.º — Acção de declaração de nulidade e notificação para regularização	188
Artigo 45.º — Vícios da vontade e incapacidade nas sociedades por quotas, anónimas e em comandita por acções	189
Artigo 46.º — Vícios da vontade e incapacidade nas sociedades em nome colectivo e em comandita simples	190

Artigo 47.º — Efeitos da anulação do contrato	190
Artigo 48.º — Sócios admitidos na sociedade posteriormente à constituição	190
Artigo 49.º — Notificação do sócio para anular ou confirmar o negócio	190
Artigo 50.º — Satisfação por outra via do interesse do demandante	191
Artigo 51.º — Aquisição da quota do autor	191
Artigo 52.º — Efeitos de invalidade	191

CAPÍTULO IV

Deliberações dos sócios

Artigo 53.º — Formas de deliberação	193
Artigo 54.º — Deliberações unânimes e assembleias universais	194
Artigo 55.º — Falta de consentimento dos sócios	198
Artigo 56.º — Deliberações nulas	201
Artigo 57.º — Iniciativa do órgão de fiscalização quanto a deliberações nulas	217
Artigo 58.º — Deliberações anuláveis	217
Artigo 59.º — Acção de anulação	245
Artigo 60.º — Disposições comuns às acções de nulidade e de anulação	253
Artigo 61.º — Eficácia do caso julgado	256
Artigo 62.º — Renovação da deliberação	257
Artigo 63.º — Actas	263

CAPÍTULO V

Administração

Artigo 64.º — Dever de diligência	268
---	-----

CAPÍTULO VI

Apreciação anual da situação da sociedade

Artigo 65.º — Dever de relatar a gestão e apresentar contas	271
Artigo 65.º-A — Adopção do período de exercício	276
Artigo 66.º — Relatório da gestão	276
Artigo 67.º — Falta de apresentação das contas e de deliberação sobre elas	277
Artigo 68.º — Recusa de aprovação das contas	283
Artigo 69.º — Regime especial de invalidade das deliberações	283
Artigo 70.º — Depósitos	285
Artigo 70.º-A — Depósitos para as sociedades em nome colectivo e em comandita simples ..	287

CAPÍTULO VII

Responsabilidade civil pela constituição, administração e fiscalização da sociedade

Artigo 71.º — Responsabilidade quanto à constituição da sociedade	288
Artigo 72.º — Responsabilidade de membros da administração para com a sociedade	289
Artigo 73.º — Solidariedade na responsabilidade	296
Artigo 74.º — Cláusulas nulas. Renúncia e transacção	296
Artigo 75.º — Acção da sociedade	298
Artigo 76.º — Representantes especiais	299
Artigo 77.º — Acção de responsabilidade proposta por sócios	299
Artigo 78.º — Responsabilidade para com os credores sociais	304
Artigo 79.º — Responsabilidade para com os sócios e terceiros	312
Artigo 80.º — Responsabilidade de outras pessoas com funções de administração	317
Artigo 81.º — Responsabilidade dos membros de órgãos de fiscalização	317
Artigo 82.º — Responsabilidade dos revisores oficiais de contas	317
Artigo 83.º — Responsabilidade solidária do sócio	318
Artigo 84.º — Responsabilidade do sócio único	320

CAPÍTULO VIII

Alterações do contrato

SECÇÃO I

ALTERAÇÕES EM GERAL

Artigo 85.º — Deliberação de alteração	321
Artigo 86.º — Protecção de sócios	330

SECÇÃO II

AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 87.º — Requisitos da deliberação	330
Artigo 88.º — Eficácia interna do aumento de capital	333
Artigo 89.º — Entradas e aquisição de bens	333
Artigo 90.º — Fiscalização	334
Artigo 91.º — Aumento por incorporação de reservas	334
Artigo 92.º — Aumento das participações dos sócios	337
Artigo 93.º — Fiscalização	339

SECÇÃO III

REDUÇÃO DE CAPITAL

Artigo 94.º — Convocatória da assembleia	340
Artigo 95.º — Autorização judicial	341
Artigo 96.º — Ressalva do capital mínimo	342

CAPÍTULO IX

Fusão de sociedades

Artigo 97.º — Noção. Modalidades	343
Artigo 98.º — Projecto de fusão	345
Artigo 99.º — Fiscalização do projecto	346
Artigo 100.º — Registo do projecto e convocação da assembleia	347
Artigo 101.º — Consulta de documentos	348
Artigo 102.º — Reunião da assembleia	349
Artigo 103.º — Deliberação	349
Artigo 104.º — Participação de uma sociedade no capital de outra	350
Artigo 105.º — Direito de exoneração dos sócios	351
Artigo 106.º — Escritura de fusão	352
Artigo 107.º — Publicidade da fusão e oposição dos credores	352
Artigo 108.º — Efeitos da oposição	353
Artigo 109.º — Credores obrigacionistas	354
Artigo 110.º — Portadores de outros títulos	355
Artigo 111.º — Registo da fusão	355
Artigo 112.º — Efeitos do registo	356
Artigo 113.º — Condição ou termo	356
Artigo 114.º — Responsabilidade emergente da fusão	357
Artigo 115.º — Efectivação de responsabilidade no caso de extinção da sociedade	357
Artigo 116.º — Incorporação de sociedade totalmente pertencente a outra	357
Artigo 117.º — Nulidade da fusão	358

CAPÍTULO X

Cisão de sociedades

Artigo 118.º — Noção. Modalidades	359
Artigo 119.º — Projecto de cisão	361
Artigo 120.º — Disposições aplicáveis	363

Artigo 121.º — Exclusão de novação	363
Artigo 122.º — Responsabilidade por dívidas	363
Artigo 123.º — Requisitos da cisão simples	364
Artigo 124.º — Activo e passivo destacáveis	364
Artigo 125.º — Redução do capital da sociedade a cindir	365
Artigo 126.º — Cisão-dissolução. Extensão	365
Artigo 127.º — Participação na nova sociedade	365
Artigo 128.º — Requisitos especiais da cisão-fusão	365
Artigo 129.º — Constituição de novas sociedades	366

CAPÍTULO XI

Transformação de sociedades

Artigo 130.º — Noção e modalidades	366
Artigo 131.º — Impedimentos à transformação	370
Artigo 132.º — Relatório e convocação	371
Artigo 133.º — Quórum deliberativo	372
Artigo 134.º — Conteúdo das deliberações	372
Artigo 135.º — Escritura pública de transformação	373
Artigo 136.º — Participações dos sócios	374
Artigo 137.º — Protecção dos sócios discordantes	374
Artigo 138.º — Credores obrigacionistas	375
Artigo 139.º — Responsabilidade ilimitada de sócios	375
Artigo 140.º — Direitos incidentes sobre as participações	376

CAPÍTULO XII

Dissolução da sociedade

Artigo 141.º — Casos de dissolução imediata	376
Artigo 142.º — Causas de dissolução por sentença ou deliberação	378
Artigo 143.º — Redução dos sócios a número inferior ao mínimo legal	383
Artigo 144.º — Regime da dissolução judicial	383
Artigo 145.º — Escritura e registo da dissolução	385

CAPÍTULO XIII

Liquidação da sociedade

Artigo 146.º — Regras gerais	386
Artigo 147.º — Partilha imediata	392
Artigo 148.º — Liquidação por transmissão global	394
Artigo 149.º — Operações preliminares da liquidação	394
Artigo 150.º — Duração da liquidação	395
Artigo 151.º — Liquidatários	395
Artigo 152.º — Deveres, poderes e responsabilidade dos liquidatários	397
Artigo 153.º — Exigibilidade de débitos e créditos da sociedade	399
Artigo 154.º — Liquidação do passivo social	400
Artigo 155.º — Contas anuais dos liquidatários	401
Artigo 156.º — Partilha do activo restante	401
Artigo 157.º — Relatório, contas finais e deliberação dos sócios	402
Artigo 158.º — Responsabilidade dos liquidatários para com os credores sociais	402
Artigo 159.º — Entrega dos bens partilhados	403
Artigo 160.º — Registo comercial	403
Artigo 161.º — Regresso à actividade	405
Artigo 162.º — Acções pendentes	407
Artigo 163.º — Passivo superveniente	408
Artigo 164.º — Activo superveniente	409
Artigo 165.º — Liquidação no caso de invalidade do contrato	410

CAPÍTULO XIV

Publicidade de actos sociais

Artigo 166.º — Actos sujeitos a registo	411
Artigo 167.º — Publicações obrigatórias	413
Artigo 168.º — Falta de registo ou publicação	414
Artigo 169.º — Responsabilidade por discordâncias de publicidade	416
Artigo 170.º — Eficácia de actos para com a sociedade	416
Artigo 171.º — Menções em actos externos	417

CAPÍTULO XV

Fiscalização pelo Ministério Público

Artigo 172.º — Requerimento de liquidação judicial	418
Artigo 173.º — Regularização da sociedade	418

CAPÍTULO XVI

Prescrição

Artigo 174.º — Prescrição	418
---------------------------------	-----

TÍTULO II

SOCIEDADES EM NOME COLECTIVO

CAPÍTULO I

Características e contrato

Artigo 175.º — Características	423
Artigo 176.º — Conteúdo do contrato	424
Artigo 177.º — Firma	425
Artigo 178.º — Sócios de indústria	426
Artigo 179.º — Responsabilidade pelo valor das entradas	426
Artigo 180.º — Proibição de concorrência e de participação noutras sociedades	427
Artigo 181.º — Direito dos sócios a informação	428
Artigo 182.º — Transmissão entre vivos de parte social	429
Artigo 183.º — Execução sobre a parte do sócio	430
Artigo 184.º — Falecimento de um sócio	431
Artigo 185.º — Exoneração do sócio	433
Artigo 186.º — Exclusão do sócio	436
Artigo 187.º — Destino da parte social extinta	438
Artigo 188.º — Liquidação da parte	438

CAPÍTULO II

Deliberações dos sócios e gerência

Artigo 189.º — Deliberações dos sócios	439
Artigo 190.º — Direito de voto	440
Artigo 191.º — Composição da gerência	440
Artigo 192.º — Competência dos gerentes	442
Artigo 193.º — Funcionamento da gerência	443

CAPÍTULO III

Alterações do contrato

Artigo 194.º — Alterações do contrato	444
---	-----

CAPÍTULO IV

Dissolução e liquidação da sociedade

Artigo 195.º — Dissolução e liquidação	444
Artigo 196.º — Regresso à actividade. Oposições de credores	444

TÍTULO III

SOCIEDADES POR QUOTAS

CAPÍTULO I

Características e contrato

Artigo 197.º — Características da sociedade	445
Artigo 198.º — Responsabilidade directa dos sócios para com os credores sociais	447
Artigo 199.º — Conteúdo do contrato	448
Artigo 200.º — Firma	450
Artigo 201.º — Montante do capital	452

CAPÍTULO II

Obrigações e direitos dos sócios

SECÇÃO I

OBRIGAÇÃO DE ENTRADA

Artigo 202.º — Entradas	452
Artigo 203.º — Tempo das entradas	454
Artigo 204.º — Aviso ao sócio remisso e exclusão deste	455
Artigo 205.º — Venda da quota do sócio excluído	457
Artigo 206.º — Responsabilidade do sócio e dos anteriores titulares da quota	459
Artigo 207.º — Responsabilidade dos outros sócios	459
Artigo 208.º — Aplicação das quantias obtidas na venda da quota	460

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÕES ACESSÓRIAS

Artigo 209.º — Obrigações de prestações acessórias	460
--	-----

SECÇÃO III

PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES

Artigo 210.º — Obrigações de prestações suplementares	463
Artigo 211.º — Exigibilidade da obrigação	467
Artigo 212.º — Regime da obrigação de efectuar prestações suplementares	467
Artigo 213.º — Restituição das prestações suplementares	467

SECÇÃO IV

DIREITO À INFORMAÇÃO

Artigo 214.º — Direito dos sócios à informação	468
Artigo 215.º — Impedimento ao exercício do direito do sócio	476
Artigo 216.º — Inquérito judicial	477

SECÇÃO V

DIREITO AOS LUCROS

Artigo 217.º — Direito aos lucros do exercício	481
Artigo 218.º — Reserva legal	488

CAPÍTULO III

Quotas

SECÇÃO I

UNIDADE, MONTANTE E DIVISÃO DA QUOTA

Artigo 219.º — Unidade e montante da quota	490
Artigo 220.º — Aquisição de quotas próprias	492
Artigo 221.º — Divisão de quotas	494

SECÇÃO II

CONTITULARIDADE DA QUOTA

Artigo 222.º — Direitos e obrigações inerentes a quota indivisa	495
Artigo 223.º — Representante comum	498
Artigo 224.º — Deliberação dos contitulares	500

SECÇÃO III

TRANSMISSÃO DA QUOTA

Artigo 225.º — Transmissão por morte	501
Artigo 226.º — Transmissão dependente da vontade dos sucessores	505
Artigo 227.º — Pendência da amortização ou aquisição	505
Artigo 228.º — Transmissão entre vivos e cessão de quotas. Regime geral	509
Artigo 229.º — Cláusulas contratuais	522
Artigo 230.º — Pedido e prestação do consentimento	525
Artigo 231.º — Recusa do consentimento	525

SECÇÃO IV

AMORTIZAÇÃO DA QUOTA

Artigo 232.º — Amortização da quota	527
Artigo 233.º — Pressupostos da amortização	529
Artigo 234.º — Forma e prazo de amortização	532
Artigo 235.º — Contrapartida da amortização	533
Artigo 236.º — Ressalva do capital	535
Artigo 237.º — Efeitos internos e externos quanto ao capital	537
Artigo 238.º — Contitularidade e amortização	539

SECÇÃO V

EXECUÇÃO DA QUOTA

Artigo 239.º — Execução da quota	539
--	-----

SECÇÃO VI

EXONERAÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 240.º — Exoneração de sócio	541
Artigo 241.º — Exclusão de sócio	546
Artigo 242.º — Exclusão judicial de sócio	551

CAPÍTULO IV

Contrato de suprimento

Artigo 243.º — Contrato de suprimento	555
Artigo 244.º — Obrigação e permissão de suprimentos	562
Artigo 245.º — Regime do contrato de suprimento	563

CAPÍTULO V

Deliberações dos sócios

Artigo 246.º — Competência dos sócios	567
Artigo 247.º — Formas de deliberação	575
Artigo 248.º — Assembleias gerais	576
Artigo 249.º — Representação em deliberação de sócios	589
Artigo 250.º — Votos	590
Artigo 251.º — Impedimento de voto	593

CAPÍTULO VI

Gerência e fiscalização

Artigo 252.º — Composição da gerência	599
Artigo 253.º — Substituição de gerentes	608
Artigo 254.º — Proibição de concorrência	611
Artigo 255.º — Remuneração	613
Artigo 256.º — Duração da gerência	617
Artigo 257.º — Destituição de gerentes	618
Artigo 258.º — Renúncia de gerentes	641
Artigo 259.º — Competência da gerência	642
Artigo 260.º — Vinculação da sociedade	644
Artigo 261.º — Funcionamento da gerência plural	671
Artigo 262.º — Fiscalização	674
Artigo 262.º-A — Dever de prevenção	676

CAPÍTULO VII

Apreciação anual da situação da sociedade

Artigo 263.º — Relatório de gestão e contas do exercício	676
Artigo 264.º — Publicidade das contas	681

CAPÍTULO VIII

Alterações do contrato

Artigo 265.º — Maioria necessária	681
Artigo 266.º — Direito de preferência	685
Artigo 267.º — Alienação do direito de participar no aumento de capital	687
Artigo 268.º — Obrigações e direitos de antigos e novos sócios em aumento de capital	687
Artigo 269.º — Aumento de capital e direito de usufruto	688

CAPÍTULO IX

Dissolução da sociedade

Artigo 270.º — Dissolução da sociedade	689
--	-----

CAPÍTULO X

Sociedades unipessoais por quotas

Artigo 270.º-A — Constituição	690
Artigo 270.º-B — Firma	692
Artigo 270.º-C — Efeitos da unipessoalidade	692
Artigo 270.º-D — Pluralidade de sócios	692
Artigo 270.º-E — Decisões do sócio	692
Artigo 270.º-F — Contrato do sócio com a sociedade unipessoal	693
Artigo 270.º-G — Disposições subsidiárias	693

TÍTULO IV
SOCIEDADES ANÓNIMAS

CAPÍTULO I

Características e contrato

Artigo 271.º — Características	695
Artigo 272.º — Conteúdo obrigatório do contrato	695
Artigo 273.º — Número de accionistas	696
Artigo 274.º — Aquisição da qualidade de sócio	696
Artigo 275.º — Firma	699
Artigo 276.º — Valor nominal do capital e das acções	699
Artigo 277.º — Entradas	700
Artigo 278.º — Estrutura da administração e da fiscalização	702
Artigo 279.º — Constituição com apelo a subscrição pública	703
Artigo 280.º — Subscrição incompleta	706
Artigo 281.º — Assembleia constitutiva	707
Artigo 282.º — Regime especial de invalidade da deliberação	708
Artigo 283.º — Escritura do contrato de sociedade	708
Artigo 284.º — Sociedades com subscrição pública	709

CAPÍTULO II

Obrigações e direitos dos accionistas

SECÇÃO I

OBRIGAÇÃO DE ENTRADA

Artigo 285.º — Realização das entradas	709
Artigo 286.º — Responsabilidade dos antecessores	712

SECÇÃO II

OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÕES ACESSÓRIAS

Artigo 287.º — Obrigação de prestações acessórias	713
---	-----

SECÇÃO III

DIREITO À INFORMAÇÃO

Artigo 288.º — Direito mínimo à informação	714
Artigo 289.º — Informações preparatórias da assembleia geral	718
Artigo 290.º — Informações em assembleia geral	720
Artigo 291.º — Direito colectivo à informação	722
Artigo 292.º — Inquérito judicial	725
Artigo 293.º — Outros titulares do direito à informação	727

SECÇÃO IV

DIREITO AOS LUCROS

Artigo 294.º — Direito aos lucros do exercício	728
Artigo 295.º — Reserva legal	731
Artigo 296.º — Utilização da reserva legal	732
Artigo 297.º — Adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício	733

CAPÍTULO III

Acções

SECÇÃO I

GENERALIDADES

Artigo 298.º — Valor de emissão das acções	734
Artigo 299.º — Acções nominativas e ao portador	735
Artigo 300.º — Conversão	737
Artigo 301.º — Cupões	738
Artigo 302.º — Categorias de acções	738
Artigo 303.º — Contitularidade da acção	740
Artigo 304.º — Títulos provisórios e emissão de títulos definitivos	741
Artigo 305.º — Livro de registo de acções	745

SECÇÃO II

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE ACÇÕES

Artigo 306.º — Destinatários e condicionamentos da oferta	746
Artigo 307.º — Autoridade fiscalizadora	747
Artigo 308.º — Lançamento da oferta pública	747
Artigo 309.º — Conteúdo da oferta pública	748
Artigo 310.º — Contrapartida da oferta pública	748
Artigo 311.º — Aquisição durante o período da oferta	749
Artigo 312.º — Deveres de confidencialidade	749
Artigo 313.º — Oferta pública como forma obrigatória de aquisição	749
Artigo 314.º — Acções cotadas como de um oferente	750
Artigo 315.º — Ofertas públicas de aquisição de obrigações convertíveis ou obrigações com direito de subscrição de acções	750

SECÇÃO III

ACÇÕES PRÓPRIAS

Artigo 316.º — Subscrição. Intervenção de terceiros	751
Artigo 317.º — Casos de aquisição lícita de acções próprias	753
Artigo 318.º — Acções próprias não liberadas	756
Artigo 319.º — Deliberação de aquisição	756
Artigo 320.º — Deliberação de alienação	757
Artigo 321.º — Igualdade de tratamento dos accionistas	757
Artigo 322.º — Empréstimos e garantias para aquisição de acções próprias	758
Artigo 323.º — Tempo de detenção das acções	759
Artigo 324.º — Regime das acções próprias	759
Artigo 325.º — Penhor e caução de acções próprias	761
Artigo 325.º-A — Subscrição, aquisição e detenção de acções	761
Artigo 325.º-B — Regime da subscrição, aquisição e detenção de acções	762

SECÇÃO IV

TRANSMISSÃO DE ACÇÕES

SUBSECÇÃO I

Formas de transmissão

Artigo 326.º — Transmissão de acções nominativas	762
Artigo 327.º — Transmissão de acções ao portador	766

SUBSECÇÃO II

Limitações à transmissão

Artigo 328.º — Limitações à transmissão de acções	768
Artigo 329.º — Concessão e recusa do consentimento	769

SUBSECÇÃO III

Regime de registo e regime de depósito

Artigos 330.º a 340.º — Revogados	770
---	-----

SECÇÃO V

ACÇÕES PREFERENCIAIS SEM VOTO

Artigo 341.º — Emissão e direitos dos accionistas	772
Artigo 342.º — Falta de pagamento do dividendo prioritário	776
Artigo 343.º — Participação na assembleia geral	778
Artigo 344.º — Conversão de acções	778

SECÇÃO VI

ACÇÕES PREFERENCIAIS REMÍVEIS

Artigo 345.º — Acções preferenciais remíveis	779
--	-----

SECÇÃO VII

AMORTIZAÇÃO DE ACÇÕES

Artigo 346.º — Amortização de acções sem redução de capital	780
Artigo 347.º — Amortização de acções com redução do capital	783

CAPÍTULO IV

Obrigações

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES EM GERAL

Artigo 348.º — Emissão de obrigações	785
Artigo 349.º — Limite de emissão de obrigações	787
Artigo 350.º — Deliberação	788
Artigo 351.º — Registo	788
Artigo 352.º — Títulos de obrigações	789
Artigo 353.º — Subscrição pública incompleta	790
Artigo 354.º — Obrigações próprias	790
Artigo 355.º — Assembleia de obrigacionistas	790
Artigo 356.º — Invalidade das deliberações	792
Artigo 357.º — Representante comum dos obrigacionistas	792
Artigo 358.º — Designação e destituição do representante comum	792
Artigo 359.º — Atribuições e responsabilidade do representante comum	793

SECÇÃO II

MODALIDADES DE OBRIGAÇÕES

Artigo 360.º — Modalidades de obrigações	794
Artigo 361.º — Juro suplementar ou prémio de reembolso	795
Artigo 362.º — Lucros a considerar	795
Artigo 363.º — Deliberação de emissão	796
Artigo 364.º — Pagamento do juro suplementar e do prémio de reembolso	796
Artigo 365.º — Obrigações convertíveis em acções	796
Artigo 366.º — Deliberação de emissão	797
Artigo 367.º — Direito de preferência dos accionistas	798
Artigo 368.º — Proibição de alterações na sociedade	799
Artigo 369.º — Atribuição de juros e de dividendos	799
Artigo 370.º — Escritura e registo do aumento do capital	799
Artigo 371.º — Emissão de acções para conversão de obrigações	800
Artigo 372.º — Concordata com credores e dissolução da sociedade	801

Artigo 372.º-A — Obrigações com direito de subscrição de acções	801
Artigo 372.º-B — Regime	802

CAPÍTULO V

Deliberações dos accionistas

Artigo 373.º — Forma e âmbito das deliberações	802
Artigo 374.º — Mesa da assembleia geral	804
Artigo 375.º — Assembleias gerais de accionistas	805
Artigo 376.º — Assembleia geral anual	806
Artigo 377.º — Convocação da assembleia	807
Artigo 378.º — Inclusão de assuntos na ordem do dia	812
Artigo 379.º — Participação na assembleia	813
Artigo 380.º — Representação de accionistas	816
Artigo 381.º — Pedido de representação	818
Artigo 382.º — Lista de presenças	819
Artigo 383.º — Quórum	820
Artigo 384.º — Votos	822
Artigo 385.º — Unidade de voto	829
Artigo 386.º — Maioria	830
Artigo 387.º — Suspensão da sessão	833
Artigo 388.º — Actas	833
Artigo 389.º — Assembleias especiais de accionistas	834

CAPÍTULO VI

Administração, fiscalização e secretário da sociedade

SECÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 390.º — Composição	835
Artigo 391.º — Designação	839
Artigo 392.º — Regras especiais de eleição	841
Artigo 393.º — Substituição de administradores	844
Artigo 394.º — Nomeação judicial	845
Artigo 395.º — Presidente do conselho de administração	846
Artigo 396.º — Caução	846
Artigo 397.º — Negócios com a sociedade	847
Artigo 398.º — Exercício de outras actividades	848
Artigo 399.º — Remuneração	852
Artigo 400.º — Suspensão de administradores	855
Artigo 401.º — Incapacidade superveniente	855
Artigo 402.º — Reforma dos administradores	856
Artigo 403.º — Destituição	857
Artigo 404.º — Renúncia	864
Artigo 405.º — Competência do conselho de administração	864
Artigo 406.º — Poderes de gestão	866
Artigo 407.º — Delegação de poderes de gestão	867
Artigo 408.º — Representação	868
Artigo 409.º — Vinculação da sociedade	869
Artigo 410.º — Reuniões e deliberações do conselho	875
Artigo 411.º — Invalidade de deliberações	876
Artigo 412.º — Arguição da invalidade de deliberações	877

SECÇÃO II

FISCALIZAÇÃO

Artigo 413.º — Composição do órgão de fiscalização	878
Artigo 414.º — Requisitos e incompatibilidades	879

Artigo 415.º — Designação e substituição	881
Artigo 416.º — Nomeação oficiosa do revisor oficial de contas	882
Artigo 417.º — Nomeação judicial a requerimento da administração ou de accionistas	883
Artigo 418.º — Nomeação judicial a requerimento de minorias	883
Artigo 419.º — Destituição	886
Artigo 420.º — Competência do fiscal único e do conselho fiscal	888
Artigo 420.º-A — Dever de vigilância	890
Artigo 421.º — Poderes do fiscal único e dos membros do conselho fiscal	890
Artigo 422.º — Deveres do fiscal único e dos membros do conselho fiscal	891
Artigo 423.º — Reuniões e deliberações	891
Artigo 423.º-A — Norma de remissão	892

SECÇÃO III

DIRECÇÃO

Artigo 424.º — Composição da direcção	892
Artigo 425.º — Designação	892
Artigo 426.º — Nomeação judicial	893
Artigo 427.º — Presidente e director do trabalho	893
Artigo 428.º — Exercício de outras actividades	893
Artigo 429.º — Remuneração	894
Artigo 430.º — Destituição	894
Artigo 431.º — Competência da direcção	896
Artigo 432.º — Relações da direcção com o conselho geral	897
Artigo 433.º — Remissões	898

SECÇÃO IV

CONSELHO GERAL

Artigo 434.º — Composição do conselho geral	899
Artigo 435.º — Designação	899
Artigo 436.º — Presidência do conselho geral	900
Artigo 437.º — Incompatibilidade entre funções de director e de membro do conselho geral	900
Artigo 438.º — Substituição	900
Artigo 439.º — Nomeação judicial	900
Artigo 440.º — Remuneração	901
Artigo 441.º — Competência do conselho geral	901
Artigo 442.º — Poderes de gestão	902
Artigo 443.º — Poderes de representação	902
Artigo 444.º — Comissões do conselho geral	902
Artigo 445.º — Remissões	903

SECÇÃO V

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Artigo 446.º — Designação	903
---------------------------------	-----

SECÇÃO VI

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Artigo 446.º-A — Designação	903
Artigo 446.º-B — Competência	905
Artigo 446.º-C — Período de duração das funções	906
Artigo 446.º-D — Regime facultativo de designação do secretário	906
Artigo 446.º-E — Registo do cargo	906
Artigo 446.º-F — Responsabilidade	907

CAPÍTULO VII

Publicidade de participações e abuso de informações

Artigo 447.º — Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização	907
Artigo 448.º — Publicidade de participações de accionistas	908
Artigo 449.º — Abuso de informação	909
Artigo 450.º — Inquérito judicial	910

CAPÍTULO VIII

Apreciação anual da situação da sociedade

Artigo 451.º — Exame das contas nas sociedades com conselho fiscal	910
Artigo 452.º — Apreciação pelo conselho fiscal	911
Artigo 453.º — Exame das contas nas sociedades com conselho geral	911
Artigo 454.º — Deliberação do conselho geral	912
Artigo 455.º — Apreciação geral da administração e da fiscalização	912

CAPÍTULO IX

Aumento e redução do capital

Artigo 456.º — Aumento do capital deliberado pelo órgão de administração	914
Artigo 457.º — Subscrição incompleta	917
Artigo 458.º — Direito de preferência	918
Artigo 459.º — Aviso e prazo para o exercício da preferência	920
Artigo 460.º — Limitação ou supressão do direito de preferência	921
Artigo 461.º — Subscrição indirecta	923
Artigo 462.º — Aumento de capital e direito de usufruto	923
Artigo 463.º — Redução do capital por extinção de acções próprias	924

CAPÍTULO X

Dissolução da sociedade

Artigo 464.º — Dissolução	924
---------------------------------	-----

TÍTULO V

SOCIEDADES EM COMANDITA

CAPÍTULO I

Disposições comuns

Artigo 465.º — Noção	927
Artigo 466.º — Contrato de sociedade	928
Artigo 467.º — Firma	928
Artigo 468.º — Entrada de sócio comanditário	928
Artigo 469.º — Transmissão de partes de sócios comanditados	929
Artigo 470.º — Gerência	929
Artigo 471.º — Destituição de sócios gerentes	929
Artigo 472.º — Deliberações dos sócios	930
Artigo 473.º — Dissolução	930

CAPÍTULO II

Sociedades em comandita simples

Artigo 474.º — Direito subsidiário	930
Artigo 475.º — Transmissão de partes de sócios comanditários	931

Artigo 476.º — Alteração e outros factos relativos ao contrato	931
Artigo 477.º — Proibição de concorrência	931

CAPÍTULO III

Sociedades em comandita por acções

Artigo 478.º — Direito subsidiário	931
Artigo 479.º — Número de sócios	932
Artigo 480.º — Direito de fiscalização e de informação	932

TÍTULO VI

SOCIEDADES COLIGADAS

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 481.º — Âmbito de aplicação deste título	933
Artigo 482.º — Sociedades coligadas	936

CAPÍTULO II

Sociedades em relação de simples participação, de participações recíprocas e de domínio

Artigo 483.º — Sociedades em relação de simples participação	937
Artigo 484.º — Dever de comunicação	938
Artigo 485.º — Sociedades em relação de participações recíprocas	938
Artigo 486.º — Sociedades em relação de domínio	940
Artigo 487.º — Proibição de aquisição de participações	943

CAPÍTULO III

Sociedades em relação de grupo

SECÇÃO I

GRUPOS CONSTITUÍDOS POR DOMÍNIO TOTAL

Artigo 488.º — Domínio total inicial	944
Artigo 489.º — Domínio total superveniente	946
Artigo 490.º — Aquisições tendentes ao domínio total	946
Artigo 491.º — Remissão	951

SECÇÃO II

CONTRATO DE GRUPO PARITÁRIO

Artigo 492.º — Regime do contrato	952
---	-----

SECÇÃO III

CONTRATO DE SUBORDINAÇÃO

Artigo 493.º — Noção	953
Artigo 494.º — Obrigações essenciais da sociedade directora	954
Artigo 495.º — Projecto de contrato de subordinação	954
Artigo 496.º — Remissão	955
Artigo 497.º — Posição dos sócios livres	955
Artigo 498.º — Celebração e registo do contrato	956
Artigo 499.º — Direitos dos sócios livres	956
Artigo 500.º — Garantia de lucros	956
Artigo 501.º — Responsabilidade para com os credores da sociedade subordinada	957

Artigo 502.º — Responsabilidade por perdas da sociedade subordinada	958
Artigo 503.º — Direito de dar instruções	958
Artigo 504.º — Deveres e responsabilidades	958
Artigo 505.º — Modificação do contrato	959
Artigo 506.º — Termo do contrato	959
Artigo 507.º — Aquisição do domínio total	959
Artigo 508.º — Convenção de atribuição de lucros	959

CAPÍTULO IV

Apreciação anual da situação de sociedades obrigadas à consolidação de contas

Artigo 508.º-A — Obrigação de consolidação de contas	960
Artigo 508.º-B — Princípios gerais sobre a elaboração das contas consolidadas	961
Artigo 508.º-C — Relatório consolidado de gestão	961
Artigo 508.º-D — Fiscalização das contas consolidadas	961
Artigo 508.º-E — Depósitos	962

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES PENAIS E DE MERA ORDENAÇÃO SOCIAL

Artigo 509.º — Falta de cobrança de entradas de capital	963
Artigo 510.º — Aquisição ilícita de quotas ou acções	965
Artigo 511.º — Amortização de quota não liberada	966
Artigo 512.º — Amortização ilícita de quota dada em penhor ou que seja objecto de usufruto	966
Artigo 513.º — Outras infracções às regras da amortização de quotas ou acções	966
Artigo 514.º — Distribuição ilícita de bens da sociedade	967
Artigo 515.º — Irregularidade na convocação de assembleias sociais	967
Artigo 516.º — Perturbação de assembleia social	968
Artigo 517.º — Participação fraudulenta em assembleia social	968
Artigo 518.º — Recusa ilícita de informações	969
Artigo 519.º — Informações falsas	969
Artigo 520.º — Convocatória enganosa	970
Artigo 521.º — Recusa ilícita de lavrar acta	970
Artigo 522.º — Impedimento de fiscalização	970
Artigo 523.º — Violação do dever de propor dissolução da sociedade ou redução do capital	971
Artigo 524.º — Abuso de informações	971
Artigo 525.º — Manipulação fraudulenta de cotações de títulos	971
Artigo 526.º — Irregularidades na emissão de títulos	972
Artigo 527.º — Princípios comuns	972
Artigo 528.º — Ilícitos de mera ordenação social	972
Artigo 529.º — Legislação subsidiária	973

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 530.º — Cláusulas contratuais não permitidas	975
Artigo 531.º — Voto plural	975
Artigo 532.º — Firmas e denominações	976
Artigo 533.º — Capital mínimo	977
Artigo 534.º — Irregularidade por falta de escritura ou de registo	978
Artigo 535.º — Pessoas colectivas em órgãos de administração ou fiscalização	979
Artigo 536.º — Sociedades de revisores oficiais de contas exercendo funções de conselho fiscal	979
Artigo 537.º — Distribuição antecipada de lucros	979
Artigo 538.º — Quotas amortizadas — acções próprias	980
Artigo 539.º — Publicidade de participações	980

Artigo 540.º — Participações recíprocas	980
Artigo 541.º — Aquisições tendentes ao domínio total	980
Artigo 542.º — Relatórios	980
Artigo 543.º — Depósitos de entradas	981
Artigo 544.º — Perda de metade do capital	981
Artigo 545.º — Equiparação ao Estado	981

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

1. CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS	
— Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro	985
2. REGISTO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIS JUNTO DO EMITENTE	
— Portaria n.º 289/2000, de 25 de Maio	1021
3. REGISTO DA EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS JUNTO DO EMITENTE	
— Portaria n.º 290/2000, de 25 de Maio	1025
4. GOVERNO DAS SOCIEDADES COTADAS	
— Regulamento da CMVM n.º 7/2001, de 28 de Novembro	1028
5. EXERCÍCIO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA NAS SOCIEDADES ABERTAS	
— Recomendações da CMVM, de 15 de Fevereiro de 2001	1032
6. SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	
— Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro	1037
7. LEI DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS	
— Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro	1040
Tribunais de Comércio	1040
8. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	
— Suspensão de deliberações sociais	1045

